

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.360/2022

de 17 de Março de 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Bairro Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuí, neste município, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação da Adutora de Água Bruta e Acesso, partes integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 87305/21, Cadastro 0419/033, medindo para uma área total de 2.037,28 m² (dois mil e trinta e sete metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área: (S5 - S25 - S26 - S27 ... S37 - S38 - S39 - S5) = 2.037,28m²
(Faixa de servidão destinada para Adutora de Água Bruta e Acesso)

Faixa de terras que grava uma gleba de terras distinta designada pela letra “B” – Gleba 1, situada no Bairro do Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuí, no município de Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí-SP, identificada pela matrícula 41.847 do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8730/21, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S5", de coordenadas Longitude -47°45'31,892" e Latitude -23°27'14,536", localizado na divisa com a Gleba “A” de propriedade de Ataliba Lopes Plens (matrícula 38.336 – C.R.I. de Tatuí-SP), entre os vértices “G6L-P-0174” e “DO5-M-5274”, distante 639,51m do vértice G6L-P-0174, do georreferenciamento elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Reinaldo Modesto Trindade, CREA: 5062443967/SP, daí segue pela referida divisa com azimute de 115°00' e distância de 4,39m até o ponto aqui designado "S25", de coordenadas Longitude -47°45'31,752" e Latitude -23°27'14,597"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°36' e 71,96m até o ponto aqui designado "S26", de Coordenadas Longitude -47°45'31,778" e Latitude -23°27'16,936"; 172°27' e 38,95m até o ponto aqui designado "S27", de Coordenadas Longitude -47°45'31,598" e Latitude -23°27'18,191"; 176°48' e 100,47m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

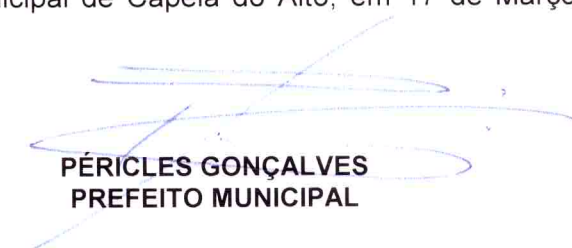
até o ponto aqui designado "S28", de Coordenadas Longitude -47°45'31,401" e Latitude -23°27'21,452"; 173°09' e 28,90m até o ponto aqui designado "S29", de Coordenadas Longitude -47°45'31,279" e Latitude -23°27'22,384"; 179°23' e 93,01m até o ponto aqui designado "S30", de Coordenadas Longitude -47°45'31,245" e Latitude -23°27'25,407"; 176°47' e 81,34m até o ponto aqui designado "S31", de Coordenadas Longitude -47°45'31,084" e Latitude -23°27'28,047"; 174°20' e 92,98m até o ponto aqui designado "S32", de Coordenadas Longitude -47°45'30,761" e Latitude -23°27'31,055"; deste, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal João Moreira – CAT 415 com azimute de 256°17' e distância de 4,04m até o ponto aqui designado "S33", de Coordenadas Longitude -47°45'30,899" e Latitude -23°27'31,086"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°20' e 93,61m até o ponto aqui designado "S34", de Coordenadas Longitude -47°45'31,225" e Latitude -23°27'28,058"; 356°47' e 81,54m até o ponto aqui designado "S35", de Coordenadas Longitude -47°45'31,386" e Latitude -23°27'25,412"; 359°23' e 92,88m até o ponto aqui designado "S36", de Coordenadas Longitude -47°45'31,420" e Latitude -23°27'22,393"; 353°09' e 28,81m até o ponto aqui designado "S37", de Coordenadas Longitude -47°45'31,541" e Latitude -23°27'21,463"; 356°48' e 100,45m até o ponto aqui designado "S38", de Coordenadas Longitude -47°45'31,739" e Latitude -23°27'18,203"; 352°27' e 39,08m até o ponto aqui designado "S39", de Coordenadas Longitude -47°45'31,919" e Latitude -23°27'16,943"; 0°36' e 74,06m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.037,38m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

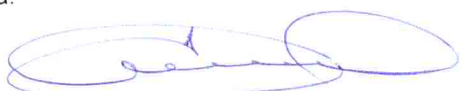
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Março de 2022.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0419/033 **UN:** RM **Desenho Final:** ERBE-8730/21
Endereço: Estrada Municipal João Moreira – CAT 415, s/nº
Denominação: Gleba "B" – Gleba 1 (V.Obs.2)
Bairro/Distrito: Bairro do Guarapiranga, **CEP:** 18195-000
Ribeirão ou Sarapuí
Município: Capela do Alto-SP **Comarca:** Tatuí-SP
Zona: Rural **Obra executada:** Sim **Coord. N=** 7.403.514 **Coord. E=** 218.147
Tipo da Obra-SAA: Adutora de Água Bruta e Acesso
Nome da Obra: AAB Ø200mm e Acesso **Contrato da Obra:**
Capela do Alto
Área a ser ocupada: 2.037,28m² **Documentação:** 71,7205 ha (V.Obs.2)

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A
Endereço: R. dos Ciclames, 398 – Casa 01 – Vila Lúcia (Bela) – CEP 03146-010 (V.Obs.3)
Município: São Paulo-SP
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: **Cônjuge:**
CNPJ: 08.242.785/0001-10 **RG:**
Inscrição no INCRA: 632.031.004.014-9
Título: Matr. 41.847 **CRI:** **Comarca:** Tatuí - SP

Observações:

- 1) Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação ao georreferenciamento elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Reinaldo Modesto Trindade, CREA: 5062443967/SP, obtido através do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF.
- 2) Conforme planta e memorial descritivo do georreferenciamento (Anexo).
- 3) A propriedade está arrendada pelo Sr. Sérgio Francisco Lopes, residente à Rua Treze de Fevereiro, 173 – Centro – CEP 18270-340 – Tatuí-SP – TEL (15) 99192-4190.

_____/_____/_____
EXECUÇÃO
ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

_____/_____/_____
ANÁLISE
Téc. Wesley Vieira Amorim
Departamento de Gestão e
Desenvolvimento Operacional
CREA-SP 5060789585

_____/_____/_____
APROVAÇÃO
Engº Fábio Henrique Moura Biz
Depart. de Gestão e Desenvol.
Operacional- RMO
CREA-SP 5060124870





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0419/033

Desenho Final: ERBE 8730/21

Prop.: Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A

Área: 2.037,28m²

Área: (S5 - S25 - S26 - S27 ... S37 - S38 - S39 - S5) = 2.037,28m²

(Faixa de servidão destinada para Adutora de Água Bruta e Acesso)

Faixa de terras que grava uma gleba de terras distinta designada pela letra "B" – Gleba 1, situada no Bairro do Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapú, no município de Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí-SP, identificada pela matrícula 41.847 do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8730/21, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S5", de coordenadas Longitude -47°45'31,892" e Latitude -23°27'14,536", localizado na divisa com a Gleba "A" de propriedade de Ataliba Lopes Plens (matrícula 38.336 – C.R.I. de Tatuí-SP), entre os vértices "G6L-P-0174" e "DO5-M-5274", distante 639,51m do vértice G6L-P-0174, do georreferenciamento elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Reinaldo Modesto Trindade, CREA: 5062443967/SP, daí segue pela referida divisa com azimute de 115°00' e distância de 4,39m até o ponto aqui designado "S25", de coordenadas Longitude -47°45'31,752" e Latitude -23°27'14,597"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°36' e 71,96m até o ponto aqui designado "S26", de Coordenadas Longitude -47°45'31,778" e Latitude -23°27'16,936"; 172°27' e 38,95m até o ponto aqui designado "S27", de Coordenadas Longitude -47°45'31,598" e Latitude -23°27'18,191"; 176°48' e 100,47m até o ponto aqui designado "S28", de Coordenadas Longitude -47°45'31,401" e Latitude -23°27'21,452"; 173°09' e 28,90m até o ponto aqui designado "S29", de Coordenadas Longitude -47°45'31,279" e Latitude -23°27'22,384"; 179°23' e 93,01m até o ponto aqui designado "S30", de Coordenadas Longitude -47°45'31,245" e Latitude -23°27'25,407"; 176°47' e 81,34m até o ponto aqui designado "S31", de Coordenadas Longitude -47°45'31,084" e Latitude -23°27'28,047"; 174°20' e 92,98m até o ponto aqui designado "S32", de Coordenadas Longitude -47°45'30,761" e Latitude -23°27'31,055"; deste, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal João Moreira – CAT 415 com azimute de 256°17' e distância de 4,04m até o ponto aqui designado "S33", de Coordenadas Longitude -47°45'30,899" e Latitude -23°27'31,086"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°20' e 93,61m até o ponto aqui designado "S34", de Coordenadas Longitude -47°45'31,225" e Latitude -23°27'28,058"; 356°47' e 81,54m até o ponto aqui designado "S35", de Coordenadas Longitude -47°45'31,386" e Latitude -23°27'25,412"; 359°23' e 92,88m até o ponto aqui designado "S36", de Coordenadas Longitude -47°45'31,420" e Latitude -23°27'22,393"; 353°09' e 28,81m até o ponto aqui designado "S37", de Coordenadas Longitude -47°45'31,541" e Latitude -23°27'21,463"; 356°48' e 100,45m até o ponto aqui designado "S38", de Coordenadas Longitude -47°45'31,739" e Latitude -23°27'18,203"; 352°27' e 39,08m até o ponto aqui designado "S39", de Coordenadas Longitude -47°45'31,919" e Latitude -23°27'16,943"; 0°36' e 74,06m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.037,38m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Téc. Wesley Vieira Amorim
Departamento de Gestão e
Desenvolvimento Operacional
CREA-SP 5060789585

APROVAÇÃO

Engº Fábio Henrique Moura Biz
Depart. de Gestão e Desenvol.
Operacional- RMO
CREA-SP 5060124870

